

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional - Projeto FLACSO 01/2021

1. PROJETO

Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, voltado para consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para apoiar no planejamento, desenvolvimento, avaliação e encerramento do ciclo 2 dos Desafios de Comércio Exterior. Trata-se da realização de ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador voltado à aceleração de soluções de inovação aberta selecionadas no ciclo 1 do projeto, para até três problemas públicos definidos pela SEMPE/SIMPE/ME a respeito da internacionalização de Micro e Pequenas Empresas.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa contribuir ao alcance do resultado 1.2. - Capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da ENAP ampliada através da atividade 1.2.4. Propor e validar estratégias de construção colaborativa de soluções para desafios públicos.

4. JUSTIFICATIVA

Em um mundo que evolui de forma rápida e no qual as necessidades dos cidadãos também se encontram em movimento, a inovação pública é cada vez mais relevante e essencial. No entanto, o setor público brasileiro, de maneira geral, tem abordado a agenda de inovação como um subproduto de outros processos, o que não garante sua sustentabilidade. Nesse contexto, é importante que o setor público adote uma abordagem sistêmica sobre o tema, prevendo apoio e investimento determinados à inovação pública, com vistas a abordar áreas como aumento da desigualdade, combate à corrupção, restrições fiscais e a crise de confiança no governo.

De acordo com o relatório "O Sistema de Inovação do Serviço Público do Brasil"^[1], publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no atual contexto de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade (VUCA), e de mudanças sociais, econômicas, tecnológicas e ambientais, é necessário que o setor público incorpore uma abordagem deliberada para que a inovação se configure como um recurso consistente e confiável para a geração de resultados para a sociedade.

Inovação aberta, conceito cunhado por Henry Chesbrough^[2], refere-se à abertura das fronteiras das organizações, no sentido de permitir o uso de ideias internas e externas nos processos de inovação por essas organizações. Uma organização não pode inovar de forma isolada, uma vez que depende de diversos parceiros para adquirir ideias e recursos. É um paradigma que assume, portanto, que as organizações podem e devem usar ideias e recursos internos e externos para a inovação. Este paradigma também se aplica a governos: problemas públicos estão cada vez mais complexos e o Estado nem sempre possui todas as respostas, por isso é fundamental a colaboração entre Estado, sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos na busca de soluções para problemas públicos.

O uso de prêmios e competições como estratégia de inovação aberta, dentro de condições que incluem (1) um objetivo claro como ponto de partida; (2) a existência de um grupo de participantes potenciais; e (3) a disposição dos participantes de arcar com alguns dos custos e riscos, pode ser efetivo, conforme demonstra estudo realizado pela McKinsey (McKinsey, 2009). Eles oferecem uma forma valiosa de alavancagem aos patrocinadores dos prêmios na direção da inovação.

Nesse sentido, a Enap lançou a plataforma de inovação aberta Desafios (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, as indústrias e a academia. O Desafios se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, articulando os conhecimentos e tecnologias distribuídos entre o setor público, as indústrias e a academia para a construção, de maneira colaborativa, de soluções inovadoras que respondam às necessidades da sociedade.

Lançada em 2019, a plataforma já realizou 18 desafios, premiou 46 propostas e mobilizou mais de 2,5 milhões de reais em prêmios, com mais de 2 mil participantes de todos os estados do Brasil. Durante esse período, ela vem sendo acompanhada como projeto estratégico da escola.

Neste sentido, foi criado o Desafio de Inovação Aberta COMEX. Trata-se de uma chamada pública para solução de problemas públicos relacionados à internacionalização de Micro e Pequenas empresas. Esses problemas foram identificados pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE) da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SIMPE) do Ministério da Economia (ME) e são objeto do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o Ministério da Economia e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em 20 de outubro de 2021.

Por meio do Termo de Referência nº 05/2022, foi contratada a empresa Wylinka para a realização de ciclo de inovação aberta para desafios referentes à internacionalização de micro e pequenas (Ciclo 1). O objeto do contrato foi a prestação de serviços especializados para a preparação, lançamento e seleção de propostas de soluções de inovação aberta para até 3 desafios públicos definidos pela SDIC/SEPEC/ME a respeito da internacionalização de Micro e Pequenas Empresas.

Em paralelo à execução do Ciclo 1, idealmente até 9 de outubro de 2022, ou um mês antes da cerimônia de premiação do Ciclo 1, prevista para 9 de novembro de 2022, pretende-se que empresa especializada em apoiar no planejamento e execução do Ciclo 2 esteja contratada. Esse prazo é importante para permitir um entendimento melhor do trabalho por parte da empresa que apoiará o Ciclo 2, de modo a promover um maior engajamento entre os participantes e dar continuidade às próximas etapas das atividades dos desafios.

Nesse sentido, o escopo do trabalho para Ciclo 2 será composto de 3 (três) fases: (1) planejamento; (2) desenvolvimento; e, (3) avaliação e encerramento. O resultado esperado é a realização de ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador referente à internacionalização de micro e pequenas empresas.

Para cada um dos três desafios públicos a serem levantados no Ciclo 1, espera-se que até três soluções estejam em condições para serem desenvolvidas. Nesse sentido, para o Ciclo 2, a expectativa é que até 9 (nove) soluções sejam objeto de atenção. Com isso, o objetivo é que as ideias apresentadas no Ciclo 1 se convertam em negócios sustentáveis no Ciclo 2. Para tanto, durante o período de execução do contato, cada iniciativa inovadora receberá um treinamento voltado para o planejamento e desenvolvimento de negócios, a fim de que no dia de demonstração (Demo Day), as empresas que chegarem a essa fase possam apresentar um produto mínimo viável.

Trata-se, portanto, de projeto que envolve a cooperação com três instituições públicas interessadas em realizar processos voltados à produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos, assim como de desenvolver estratégias de construção colaborativa de soluções para desafios públicos.

Em um primeiro plano, essa estratégia está em consonância com uma importante atividade da Enap, que é a de fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo Federal. Ela aparece expressa no inciso VI do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, que Aprova o Estatuto e o quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. Em específico, o mesmo Decreto, no que concerne aos objetivos da Diretoria de Inovação (GNova), estabelece a necessidade de apoiar e promover ações para: a) a criação de ambientes que promovam a inovação; b) disseminar boas práticas no setor público e desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas; e c) planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão e de disseminação do conhecimento e de tecnologias. A Enap empregará, assim, seu papel de indutora de inovação do setor público e seu conhecimento adquirido na realização de desafios de inovação aberta para realizar, junto ao Ministério da Economia, mais um desafio voltado ao empreendedorismo inovador.

Em um segundo plano, a Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE) do Ministério da Economia, tem dentre suas competências a de executar iniciativas que estimulem a competitividade e o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Artesanato, bem como a de promover a implementação, em articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas, de medidas de identificação e disseminação de boas práticas administrativas para o empreendedorismo.

Em um terceiro plano, entende-se que a Flacso, por meio do Projeto de Cooperação Internacional firmado com a Enap (1/2021), poderá apoiar a Escola consolidar seu processo de internacionalização institucional, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola. Mais especificamente, o auxílio da Flacso poderá ampliar o processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap por meio da proposição e validação de estratégias de construção colaborativa de soluções para desafios públicos.

Dada a complexidade do projeto, a especificidade da área de políticas públicas do projeto e o alto nível de especialização técnica necessária, bem como a necessidade de aporte metodológico, faz-se necessária a celebração de contrato serviços especializados.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1ª Fase- Planejamento

Atividades: Apresentação da metodologia de trabalho da contratada e construção conjunta da forma de intervenção, além da elaboração de uma proposta de guia para participantes do ciclo 2.

Produto 1: Documento técnico contendo: 1) Detalhamento da metodologia de trabalho, sistemática de monitoramento, ferramentas a serem utilizadas e cronograma de implementação das atividades; e 2) Guia do Participante do Ciclo 2, que deverá conter as regras para participação e recebimento da premiação durante esse ciclo.

2ª Fase – Desenvolvimento

Atividades: realização de atividades síncrona e assíncronas voltadas à inicialização (etapa de imersão) no programa de empreendedorismo inovador.

Produto 2: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na etapa de imersão da fase de desenvolvimento, incluindo atividades realizadas, recursos utilizados, monitoramento dos participantes, dificuldades encontradas, bem como oportunidades de melhoria no processo.

Atividades: realização de atividades síncrona e assíncronas voltadas ao aprimoramento das soluções (etapa de execução) no programa de empreendedorismo inovador.

Produto 3: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado da etapa de execução da fase de desenvolvimento, incluindo atividades realizadas, recursos utilizados, monitoramento dos participantes, dificuldades encontradas, bem como oportunidades de melhoria no processo.

Atividades: Desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio na realização do demoday.

Produto 4: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na etapa de demoday (ou dia de demonstração) da fase de desenvolvimento, incluindo rotinas e procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do evento, bem como oportunidades de melhoria para eventos similares.

3ª Fase - Avaliação e encerramento

Atividades: realização de levantamento das informações necessárias para avaliação e encerramento do projeto, bem como voltadas ao aprimoramento de projetos similares.

Produto 5: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na fase de avaliação e encerramento, incluindo sistematização dos resultados obtidos, eventuais conexões ou impactos observados, lições aprendidas e oportunidades de melhoria para o próximo projeto.

Para a realização das atividades acima, a contratada deverá se comprometer na:

- a) Disponibilização de plataforma de gestão para o ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador;
- b) Elaboração do normativos e apoio jurídico ao longo do ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador;
- c) Organização e execução das etapas de imersão, desenvolvimento e demoday;
- d) Alocação de mentores e facilitadores especializados em temas como ciência de dados e desenvolvimento, segurança digital, design, gestão de projetos, marketing e negócios, logística, comércio eletrônico e outros necessários ao apoio aos participantes do ciclo;
- e) Interlocução com participantes, facilitadores e mentores;
- f) Utilização de serviços de design e comunicação existentes para manter a identidade visual dos desafios;
- g) Serviços de ativação e gestão de comunidades;
- h) Realização de mentorias, reuniões, webinar e outros por meio de streaming.

O ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador vai contemplar até 9 soluções participantes do ciclo de inovação aberta, de acordo com o interesse das partes na participação. O objetivo é oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções inovadoras surgidas em competição de inovação aberta realizada anteriormente;

Este ciclo poderá ser realizado no formato bootcamp, com disponibilização de conteúdo e recursos para desenvolvimento e teste das soluções, de acordo com o nível de prontidão tecnológica de cada uma.

6. PÚBLICO ALVO

O projeto tem como público-alvo empresas, startups, negócios de impacto, Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICTs) públicas e privadas, cooperativas de crédito (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e também a cidadãos brasileiros e estrangeiros registrados no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e em situação regular no país, a partir de 18 anos de idade completos no momento da premiação.

7. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos da empresa especializada serão acompanhados e supervisionados por Maikel Trento, que atuará como Gerente de Projeto da Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios da Enap da Diretoria de Inovação - GNova (desafios@enap.gov.br).

A empresa contratada deverá manter o (a) supervisor(a) devidamente informado(a) sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

8. PLANO DE TRABALHO

A contratação de empresa especializada será para planejar e apoiar na execução de 1 (um) ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador.

Esta ação será composta de 3 (três) fases: (1) planejamento; (2) desenvolvimento; e, (3) avaliação e encerramento.

Quadro 01: Cronograma de execução e pagamento dos produtos

Fases	Produtos	% valor	Prazo
1ª Fase- Planejamento	Produto 1: Documento técnico contendo: 1) Detalhamento da metodologia de trabalho, sistemática de monitoramento, ferramentas a serem utilizadas e cronograma de implementação das atividades; e 2) Guia do Participante do Ciclo 2, que deverá conter as regras para participação e recebimento da premiação durante esse ciclo.	20%	30 dias após a assinatura do contrato
2ª Fase - Desenvolvimento	Produto 2: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na etapa de imersão da fase de desenvolvimento, incluindo atividades realizadas, recursos utilizados, monitoramento dos participantes, dificuldades encontradas, bem como oportunidades de melhoria no processo.	30%	90 dias após a assinatura do contrato
	Produto 3: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na etapa de execução da fase de desenvolvimento, incluindo atividades realizadas, recursos utilizados, monitoramento dos participantes, dificuldades encontradas, bem como oportunidades de melhoria no processo.	30%	210 dias após a assinatura do contrato

	Produto 4: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na etapa de demoday (ou dia de demonstração) da fase de desenvolvimento, incluindo rotinas e procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do evento, bem como oportunidades de melhoria para eventos similares.	10%	240 dias após a assinatura do contrato
3ª Fase - Avaliação e encerramento	Produto 5: Documento técnico contendo descrição e análise do apoio prestado na fase de avaliação e encerramento, incluindo sistematização dos resultados obtidos, eventuais conexões ou impactos observados, lições aprendidas e oportunidades de melhoria para o próximo projeto.	10%	270 dias após a assinatura do contrato

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço.

Em relação ao preço, por se tratar de uma licitação pela modalidade convite, o limite para contratação de compras e serviços é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93.

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

Qualificação técnica da contratada

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 02: Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada

Critério	Avaliação
Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador para governos ou voltadas à geração de impacto social	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos
Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador para outras organizações (excluindo governos ou voltadas à geração de impacto social)	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 3 pontos
Pontuação mínima	1 pontos
Pontuação máxima	8 pontos

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

Experiência da equipe mínima

Será exigida uma equipe qualificada para a execução do projeto de no mínimo duas pessoas. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com profissionais com experiência na condução de programas de empreendedorismo inovador, preferencialmente para governos ou voltadas à geração de impacto social.

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 03: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Profissional 1: Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos
Profissional 2: Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos
Pontuação mínima	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério e dois pontos no geral, sob pena de desclassificação.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

Dentro do limite para contratação de compras e serviços na modalidade convite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93, será dada preferência aos interessados que apresentarem a melhor técnica.

Havendo empate na análise combinada de técnica e preço, prevalecerá a proposta com o menor preço.

Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no item "qualificação técnica da contratada"

10. HABILITAÇÃO

Estarão aptas a prestar os serviços técnicos especializados pessoas jurídicas com experiência comprovada na realização de programas de empreendedorismo inovador e que preencham os requisitos a seguir:

1. Apresentação de proposta de trabalho com a contemplação de todos os itens previstos neste termo.
2. Apresentação de equipe que participará do projeto e de seus currículos.
3. Apresentação dos documentos comprobatórios para fins de pontuação nos critérios de seleção descritos neste termo.

As propostas serão recebidas por meio do email desafios@enap.gov.br, nos prazos estipulados por meio do instrumento Carta-Convite a ser publicado, e deverão conter minimamente em sua proposta:

1. A especificação detalhada dos serviços prestados, conforme consta especificado no presente TR.
2. O preço unitário e o preço global para aquisição dos serviços, inclusos retenções, impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item.
3. Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

A depender da decisão da Enap e FLACSO, poderão existir outros itens que deverão ser apresentados pelos proponentes, e serão detalhados no instrumento Carta-Convite a ser publicado.

O não envio da documentação solicitada implicará na inabilitação da proposta.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção da pessoa jurídica que realizará o julgamento das propostas para o Desafio COMEX será composta por:

Pela GNova Inovação Aberta da Enap: Maikel Trento, Camila de Castro Barbosa Medeiros, Keicielle Schimidt de Oliveira e Thiago Resende (Suplente).

12. LOCAL DE REALIZAÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS/RESULTADOS

As atividades poderão ser realizadas on-line, remotamente, de forma síncrona ou assíncrona, ou presencialmente, nas dependências da Enap em Brasília/DF, no caso das oficinas previstas nas atividades, a depender da programação a ser definida e acordada.

Eventuais custos de passagens e diárias para a execução das atividades descritas neste TR correrão por conta da contratada, não estando a Enap ou a Flacso responsáveis por tais despesas.

Os acessos eletrônicos às plataformas digitais e aos produtos intermediários e finais deverão ser fornecidos pela empresa contratada, com procedimentos a serem definidos em comum acordo com o(a) supervisor(a).

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

14. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessários à execução deste Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com a proposta da Contratada;
- Receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Contrato;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos termos no Contrato;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, no caso de descumprimento injustificado das cláusulas e condições deste Contrato.

15. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar o objeto da contratação, conforme especificações do Termo de Referência, bem como entregar os produtos, no local definido e no prazo acordado;
- Discutir previamente com a Enap a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- Comunicar à Enap qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do Contrato;

- Mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da Enap, não esteja de acordo com o ajustado no Contrato;
- Responder pelas obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou resultante de acidente de trabalho, bem como as relacionadas à alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios, de qualquer natureza, decorrentes da relação da Contratada com seus funcionários e consultores no âmbito da contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, exceto no caso de serviços de tradução;
- Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da Enap;
- Atuar dentro dos prazos estabelecidos;
- Indicar um preposto para responder perante a Enap; e
- Manter equipe mínima, composta de pessoal com capacidade e experiência, conforme especificado na proposta. Membros da equipe mínima poderão ser substituídos por outro de igual ou superior qualificação, mediante prévia comunicação à Enap.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O projeto será executado por meio de contrato de consultoria realizado através do Projeto FLACSO nº 1/2021, conforme as regras para a Cooperação Internacional e terá vigência até 31 de outubro de 2023.

O prazo de entrega do produto final poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.